

Curitiba, 30 de abril de 2019.

#### **BOLETIM DE ESCLARECIMENTO 4**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019-FEAES:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do supracitado certame, apresentado pela empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, e a análise realizada pelo setor requisitante – ANEXO I, passo a expor:

1) **Em suma a empresa se manifesta da seguinte forma: "Entendemos que a garantia on-site informada no item 9.1 será de responsabilidade da empresa contratada, estamos corretos?"**

**Resposta:** Após a análise o setor esclarece que: "O entendimento da empresa está correto, a responsabilidade pela garantia durante a vigência do contrato é da licitante."

2) **Em suma a empresa se manifesta da seguinte forma: "No Brasil não existe SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO (BILHETAGEM) com versão comercial do fabricantes dos equipamentos ou das empresas que comercializam esses Softwares que geram relatórios além do período em que o equipamento ficou indisponível. Assim sendo, com intuito da ampla competitividade solicitamos a exclusão desta especificação."**

**Resposta:** Após a análise o setor esclarece que: "Indeferida a solicitação para exclusão da especificação do item 11.1.4, considerando a possibilidade falha na rede de dados (período de indisponibilidade do equipamento para o software de bilhetagem), e que o equipamento pode ser utilizado para reprografia ou impressão local (via dispositivo USB), é necessário dispor de opção para coleta de informações e contabilização deste uso."

3) **Em suma a empresa se manifesta da seguinte forma: "Após os lances a licitante convocada para envio da documentação deverá enviar todos os documentos com o mesmo NUMERO DO CNPJ que efetuou o cadastro no portal de compras do FEAES, salvo aqueles legalmente permitidos com a legislação vigente, estamos corretos?"**

**Resposta:** Após a análise o setor esclarece que: "O entendimento da empresa está correto, os documentos apresentados após a fase de lances devem ser do mesmo CNPJ que efetuou o cadastro no portal de compras."

Ressalto ainda, o disposto no art. 11 do Decreto Municipal 104/2019:

*Art. 11. A documentação para cadastramento poderá ser da MATRIZ ou FILIAL, obedecendo à seguinte regra:*

*I - se pretender que a matriz se cadastre e execute o contrato, a documentação deverá ser relativa a ela, com seu CNPJ. A apresentação de documentação com CNPJ diverso somente poderá ser aceita demonstrando-se o recolhimento centralizado neste estabelecimento;*

*II - se pretender que a filial se cadastre e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser da matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.*

Desta forma, não havendo necessidade de alterações nos termos do Edital, permanecem inalteradas todas as disposições deste.

**Kamila Tolari Faneco  
Pregoeira**

## ANEXO I

Portal Administrativo do Municí... x Zimbra: Re: Pedido de Esclarecim... x +

Não seguro | mbox-feaes.curitiba.pr.gov.br/mail#5

Apps | Legislatoc | DIÁRIO | Portal Administrativ... | Consequências da... | BioID | CEIS | Receita Federal do... | Exigência de atesta... | Painel de Preços | Resolução 437 | Ministério da Saúde | RDC n.º 15 de 15/0... | SICAF | Petição simples - D...

zimbra

Buscar

Kamila Tolari Faneco

E-mail | Contatos | Agenda | Tarefas | Porta-arquivos | Preferências | Re: Pedido de E x | Re: Pedido de E x

Fechar | Responder | Responder a todos | Encaminhar | Arquivar | Apagar | Spam | Ações

**Re: Pedido de Esclarecimento** 30 de abril de 2019 13:56

De: (Everton Zanella)

Para: (Kamila Tolari Faneco)

Cc: (Mamed Younes Mohamed Mourad)



Boa tarde, Kamila.

Seguem nossas considerações em atenção ao pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico nº 031/2019, encaminhado pela empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA:

1. O entendimento da empresa está correto, a responsabilidade pela garantia durante a vigência do contrato é da licitante.
2. Indeferida a solicitação para exclusão da especificação do item 11.1.4 (Gerar relatórios com funções de contabilização de páginas impressas por tipo de operação, arquivo, usuário, divisão, departamento, além do período em que o equipamento ficou indisponível), uma vez que esta é prática comum em processos realizados por órgãos públicos de grande envergadura cujos editais serviram como referência ao processo licitatório em questão. Como exemplo de órgãos que realizaram pregões com esta especificação citamos:
  - a. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**: Pregão Eletrônico nº 19/2018 (disponível em: <https://www.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/pregao/2018/collective-nitf-content-18/edital-publicado.pdf>)
  - b. **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA- IPEA**: Pregão Eleytrônico nº 16/2017 (disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/chamadas\\_publicas/licitacoes/2016/04122017servicosdeoutsourcingdeimpresso.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/chamadas_publicas/licitacoes/2016/04122017servicosdeoutsourcingdeimpresso.pdf))
  - c. **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**: Pregão nº 48/2017(disponível em: <https://www.agu.gov.br/page/download/arquivo/anexo/106215/cod/92548>)
3. O entendimento da empresa está correto, os documentos apresentados após a fase de lances devem ser do mesmo CNPJ que efetuou o cadastro no portal de compras.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

  **Everton Valdez Zanella**  
Coordenador  
Tecnologia da Informação  
41 3316-5919 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Para: "Everton Valdez Zanella" <ezanella@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Cc: "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Enviadas: Terça-feira, 30 de abril de 2019 10:53:12  
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento

Bom dia!

Encaminho anexo o pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico nº 031/2019, encaminhado pela empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. aguardo vosso posicionamento, a fim de possibilitar a emissão de boletim de esclarecimento aos interessados. Ressalto que esta Pregoeira possui um prazo de 24h (artigo 21, §2º do Decreto Municipal nº 1235/2003) para publicar o referido documento e assim; caso não seja possível o posicionamento do setor requisitante para o cumprimento do referido prazo, favor avisar a esta Pregoeira para que o processo possa ser suspenso.

Grata!

Atenciosamente,

Portal Administrativo do Municí... x Zimbra: Re: Pedido de Esclarecim... x +

Não seguro | mbox-feaes.curitiba.pr.gov.br/mail#6

Apps | Legislador | DIÁRIO | Portal Administrativ... | Consequências da... | BioID | CEIS | Receita Federal do... | Exigência de atesta... | Painel de Preços | Resolução 437 | Ministério da Saúde | RDC n.º 15 de 15/0... | SICAF | Petição simples - D...

zimbra

Buscar Kamila Tolari Faneco

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Re: Pedido de E

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações

**Re: Pedido de Esclarecimento** 30 de abril de 2019 15:47

De: [Everton Zanella](#)



Para: [Kamila Tolari Faneco](#)

Cc: [Mamed Younes Mohamed Mourad](#)

Boa tarde, Kamila.

Complementando o esclarecimento anterior, considerando a possibilidade falha na rede de dados (período de indisponibilidade do equipamento para o software de bilhetagem), e que o equipamento pode ser utilizado para reprografia ou impressão local (via dispositivo USB), é necessário dispor de opção para coleta de informações e contabilização deste uso. Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

  **Everton Valdez Zanella**  
Coordenador  
Tecnologia da Informação  
41 3316-5919 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Everton Valdez Zanella" <ezanella@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>



Enviadas: Terça-feira, 30 de abril de 2019 15:32:12

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento

Everton,

Quanto ao item 2, preciso que seja justificada a necessidade da exigência do item "11.1.4. Gerar relatórios com funções de contabilização de páginas impressas por tipo de operação, arquivo, usuário, divisão, departamento, além do período em que o equipamento ficou indisponível." para a FEAES.

Atenciosamente,

  **Kamila Tolari Faneco**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações  
41 3316 5967 | 5927  
feaes.curitiba.pr.gov.br

---

De: "Everton Zanella" <ezanella@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 30 de abril de 2019 13:56:41

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento

Boa tarde, Kamila.

POR 16:43  
PTB2 30/04/2019